

LEI MUNICIPAL Nº 329/2021.

Jucás/CE, 29 de outubro de 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR O IMÓVEL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARA, FAÇO saber a todos os habitantes de Jucás-CE, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Jucás, por intermédio do Chefe do Poder Executivo, autorizado a adquirir bem imóvel urbano pertencente ao Sr. **Antônio Alves Pereira** e à sua esposa Sra. **Ruquimere Fernandes Lucas**, para fins de complementação de uma área para construção de um Ginásio Pollesportivo no Distrito de São Pedro do Norte, como forma de melhoria na qualidade de vida da população daquela localidade.

Parágrafo Único - O Imóvel Urbano, "QUADRA DE ÁREA URBANA", constituído por 01 (uma área urbana), com entrada independente, própria para construção de edificações para fins diversos, localizada na **Rua Projetada Sem Denominação Oficial, S/N, Sede do Distrito de São Pedro do Norte, deste Município de Jucás, Estado do Ceará, ao Sr. ANTÔNIO ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2019211068-8 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº. 838.378.923-87, residente na Rua Joaquim Lima de Souza, Sede do Distrito de São Pedro do Norte, Jucás - CE, e à sua esposa Sra. **RUQUIMERE FERNANDES LUCAS**, brasileira, casada, residente na Rua Joaquim Lima de Souza, Sede do Distrito de São Pedro do Norte, Jucás - CE; imóvel este formando um polígono trapezoidal, medindo: Frente - 55,25m; fundos - 44,00m; lado direito - 68,77 m; e, lado esquerdo - 69,80m; perfazendo um perímetro de 237,82m, com uma área total de **3.415,85 m²**, conforme descrição a seguir:

AO NORTE / NORDESTE (Frente): Inicia-se a descrição deste perímetro, no marco **M01**, de coordenadas **N 9.286.629,65m** e **E 450.651,70m**; deste, (M01), segue confrontando com a **RUA PROJETADA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL NA DIVISA COM A ÁREA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUCÁS - CE**, inscrito no CNPJ



sob o nº. 07.541.279/0001-60, com sede localizada na Rua CE 284, que liga Jucás-Saboeiro, nº 1212, bairro Sagrada Família, Jucás-CE, representado aqui pelo Prefeito Sr. José Edsonriva Souza Cunha, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 192752490 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº. 701.072.543-87, residente na Sede do Distrito São Pedro do Norte, Jucás-CE, com o azimute 69°49'52,7" e 55,25m até o M02, de coordenadas N 9.286.649,60m e E 450.703,22m;

LESTE / SUDESTE (Lateral direita) - deste, (M02), segue confrontando com a ÁREA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUCÁS - CE, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.541.279/0001-60, com sede localizada na Rua CE 284, que liga Jucás-Saboeiro, nº 1212, bairro Sagrada Família, Jucás-CE, representado aqui pelo Prefeito Sr. José Edsonriva Souza Cunha, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 192752490 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº. 701.072.543-87, residente na Sede do Distrito São Pedro do Norte, Jucás-CE, com o azimute 152°49'45,8" e 68,77m até o M03, de coordenadores N 9.286.585,47m e E 450.728,05m;

SUL / SUDOESTE (Fundos) - deste, M03, segue confrontando com o imóvel pertencente aos Herdeiros do Sr. MARCOLINO MARTINS DE OLIVEIRA, aqui representados pela herdeira, a Sra: MADALENA PEREIRA DA SILVA JUSTO, brasileira, portadora do RG nº. 2008926367-1 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº. 680.750.223-00, residente na Sede do Distrito de São Pedro do Norte, Jucás-CE, com o azimute 248°40'36,6" e 44,00m até o M04, de coordenadas N 9.286.569,47m e E 450.687,06m; e,

OESTE / NOROESTE (Lateral esquerda) - deste, (M04), segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE PERTENCENTE AO MESMO PROPRIETÁRIO, Sr. ANTÔNIO ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2019211068-8 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº. 838.378.923-87, residente na Rua Joaquim Lima de Souza, Sede do Distrito de São Pedro do Norte, Jucás-CE, com o azimute 329°33'21,9" e 69,80m até o M01, de coordenadas N 9.286.629,65m e E 450.651,70m, ponto inicial da descrição deste perímetro.



Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

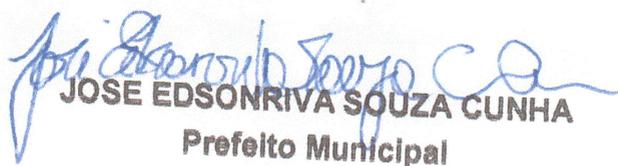
Art. 2º - O imóvel acima descrito será adquirido pelo valor total de **R\$ 78.658,00** (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), e integralizado mediante **05** (parcelas) parcelas, iguais e sucessivas de **R\$ 15.731,60** (quinze mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos) cada, vencendo-se no dia 30 (trinta) de cada mês após a sanção desta lei.

Paragrafo único - O valor mencionado no *caput* deste artigo está inferior ao preço médio de mercado, conforme laudo de avaliação elaborado previamente pela equipe técnica do Município de Jucás.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aquisição do terreno mencionado nesta Lei correm por conta da dotação consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições de contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 29 de outubro de 2021.


JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar a **LEI MUNICIPAL Nº 329/2021** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR O IMÓVEL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em **29/10/2021**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 29 de outubro de 2021.



JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

